



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 001/2010, DE 30/07/2010
AUTORIA DOS VEREADORES
FÁBIO TRINDADE E LAUDIR MARTARELLO

APROVADO EM 08/09/2010
13ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI N° 586/2010

Sancionada e Promulgada em 01/10/2010.

Súmula

Estabelece ponto facultativo para o servidor público municipal no dia do seu respectivo aniversário, e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 586/2010
DE 01 DE OUTUBRO DE 2010**

Estabelece ponto facultativo para o servidor público municipal no dia do seu respectivo aniversário, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

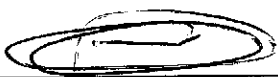
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

- ARTIGO 1º** - Fica determinado ponto facultativo para o servidor público municipal, no dia do seu aniversário, sem prejuízo da sua remuneração.
- § 1º** - O benefício de que trata o caput anterior deverá ser gozado exatamente na data do nascimento.
- § 2º** - Quando a data coincidir com finais de semana ou feriados, não poderá o servidor antecipar ou postergar o gozo do benefício.
- ARTIGO 2º** - O servidor deverá avisar ao chefe imediato, com antecedência mínima de setenta e duas horas, a ocorrência do fato, sob pena de perder o direito de benefício.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010**


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar publico de costume na data supra.


HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretario Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA

Prot. Nº 1103/2010

Às 14 hs, em 06/10/10

 Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente